



ENEVA S.A.

CNPJ nº04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2023 – A **ENEVA S.A.** (“**Companhia**”) (B3: ENEV3) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 6 de abril de 2023, a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais de sua emissão, em série única, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“**Valor Nominal Unitário**”), na data de emissão, qual seja, 14 de abril de 2023 (“**Emissão**”, “**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Data de Emissão**”, respectivamente). As Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de junho de 2023.

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública de distribuição registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o rito automático, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Notas Comerciais Escriturais, tendo como público-alvo investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“**Taxa DI**”), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Sobretaxa**” e, em conjunto com a Taxa DI, “**Remuneração**”), a partir da primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais, ou da data de pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais imediatamente anterior (inclusive) até a data do efetivo pagamento da Remuneração (exclusive), calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula prevista no termo de emissão das Notas Comerciais Escriturais.

As Notas Comerciais Escriturais poderão ser objeto de resgate antecipado facultativo total, amortização extraordinária obrigatória e resgate antecipado obrigatório total, observados os termos e condições estabelecidos no termo de emissão das Notas Comerciais Escriturais.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 6 de abril de 2023, a qual se encontra disponível na página da Companhia (<https://ri.eneva.com.br/>) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>) na rede mundial de computadores.

A realização da Emissão está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais em operações desta natureza.

O presente Comunicado ao Mercado é divulgado pela Companhia em caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material ou esforço de venda ou de oferta.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2023.

Marcelo Campos Habibe
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
ENEVA S.A.